

---

**Edital nº 01, de 15 de abril de 2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2019.1 DO CSTRC**

---

A Coordenação do **Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (CSTRC)** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2019.1 do CSTRC, de acordo com as disposições deste Edital.

**1. OBJETIVO**

O presente edital tem como objetivo definir o processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas ao Programa de Monitoria 2019.1 do CSTRC

**2. REQUISITOS**

São requisitos para participar como monitor no Programa de Monitoria 2019.1 do CSTRC:

- a) Estar regularmente matriculado no CSTRC;
- b) Ter cursado e obtido aprovação na disciplina a que se refira à monitoria com nota igual ou superior a 70 (setenta);
- c) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução CS/IFPB ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1.As inscrições serão realizadas no período de **15 a 21 de abril de 2019**, acessível no site (**Aba Monitoria**):

Edital

<https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/37>

Inscrições:

[Formulário de Inscrição](#)

3.2.Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição;

3.3.No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá marcar a(s) disciplina(s) que deseja concorrer em 1ª e 2ª opção. A segunda opção não é obrigatória;

3.4.No caso do candidato enviar mais de uma inscrição, será considerado como válida apenas a última inscrição enviada, sendo descartadas as demais;

3.5.O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas

deste Edital.

#### 4. VAGAS

Serão oferecidas, a princípio, 32 (trinta e duas) vagas para os alunos que atendam aos critérios deste Edital, especificadas no Quadro I.

**Quadro I: Distribuição das Vagas do Programa de Monitoria do CSTRC do IFPB Campus João Pessoa**

PERÍODO	DISCIPLINA	VAGAS
1	INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO	02
1	FUNDAMENTOS DE TI	01
1	ELETRICIDADE APLICADA	01
1	INTRODUÇÃO A SISTEMAS ABERTOS	01
1	FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES	01
2	PROGRAMAÇÃO E ESTRUTURA DE DADOS	01
2	ARQUITETURA DE COMPUTADORES	01
2	TECNOLOGIAS DE COMUTAÇÃO	01
2	LABORATÓRIO DE REDES DE COMPUTADORES	01
2	PRÁTICA DE SISTEMAS ABERTOS	01
3	TECNOLOGIAS DE ROTEAMENTO	01
3	SISTEMAS OPERACIONAIS	01
3	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	01
3	FUNDAMENTOS DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TI	01
3	PROGRAMAÇÃO DE SCRIPTS	01
3	FUNDAMENTOS DA METODOLOGIA CIENTÍFICA	01
3	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	01
3	CABEAMENTO ESTRUTURADO	01
4	DESENVOLVIMENTO WEB	01
4	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS ABERTOS	01
4	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	01
4	ARQUITETURA DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	01
5	SEGURANÇA DE REDES DE COMPUTADORES	01
5	REDES SEM FIO	01
5	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	01

5	ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS DE REDES	01
5	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS PROPRIETÁRIOS	01
6	PRÁTICAS DE SEGURANÇA DE REDES	01
6	PROJETOS DE REDES DE COMPUTADORES	01
6	EMPREENDEDORISMO	01
6	REDES CONVERGENTES	01

## 5. CALENDÁRIO

**Quadro 2: Calendário do Programa para Monitoria 2019.1 do CSTRC do IFPB Campus João Pessoa**

EVENTO	DATA(S)
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15 a 21/04/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	23/04/2019
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	25/04/2019

## 6. MODALIDADES

- 6.1. São modalidades do Programa de Monitoria: Remunerada e Voluntária;
- 6.2. As duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências do programa.
- 6.3. Todas as vagas disponibilizadas neste edital serão na modalidade de **Monitoria Voluntária**.
- 6.4. Caso haja disponibilidade de recurso, o monitor poderá passar da categoria de monitor voluntário para monitor bolsista, conforme a sua colocação neste processo seletivo e do número de bolsas ofertadas pelo IFPB-Campus João Pessoa;
- 6.5. A bolsa terá duração a partir da sua concessão, com encerramento no último dia da atividade de monitoria.
- 6.6. Durante a vigência da bolsa o monitor não poderá possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa acadêmica (pesquisa ou extensão) ou de estágio, exceto auxílios vinculados à assistência estudantil.
- 6.7. Será desligado do programa, em qualquer das modalidades, o monitor que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:
- Nota na disciplina objeto da monitoria;
  - Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) até o período anterior ao lançamento do edital;
- 7.2. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:  $M = ((7 \cdot ND) + 3 \cdot CRE) / 10$ , em que:
- ✓ M = Média

✓ ND =Nota na disciplina objeto da monitoria;

✓ CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar.

7.3 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

1º Maior nota na disciplina objeto da monitoria;

2º Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);

3º Candidato com maior idade.

7.4 Cada candidato irá concorrer nas duas opções escolhidas. Entretanto, caso seja classificado em sua primeira opção, estará automaticamente impossibilitado de concorrer em sua segunda opção.

## **8. DIVULGAÇÃO**

8.1.No dia **23/04/2019** será divulgado o Resultado Final, com a relação da classificação geral que estará disponível para consulta nos murais da coordenação do curso e pela Internet no site do curso.

8.2.Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.


## **9. VALIDADE**

A monitoria terá duração a partir da data de seu início (**25/04/2019**), com encerramento no último dia letivo do semestre de 2019.1.

## **10. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelos Colegiados do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 15 de abril de 2019.

  
**Márcio Emanuel Ugulino de Araújo Júnior**  
Coordenador do CSTRC